

19₄₅



Superior Tribunal Militar

ARQUIVO

NUMERO 133

Nome ANTÔNIO MANOEL DAS NEVES, soldado da Companhia de Intendência.

2a. Auditoria da 1a. D.I.E.

Distrito Federal

AUDITOR: EUGÊNIO CARVALHO DO NASCIMENTO, Tenente Coronel.

FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA

JUSTIÇA MILITAR

12



Força Expedicionária Brasileira

JUSTIÇA MILITAR

2^a AUDITORIA DA 1.^a D. I. E.

N. 133

19 45

Auditor

Escrivão

Eugenio Carvalho do Nascimento
Ten. Cel.

Walter Bello Faria
2.^o Tenente

Promotor

A

Clóvis Benedito Sobrinho
Capitão

Acusado: Antonio Manoel das Neves soldado
do Brã de Intendencia Neves

Crime:

Deserção

Art. 163

C. P. M.

AUTUAÇÃO

Nos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de

mil novecentos e quarenta e cinco, em Curitiba

Federal

autuo o processo que adiante se segue;

do que, para constar, lavro este termo.

Walter B. Faria, 2.^o Tenente

ESCRIVÃO



CÓPIA

MINISTERIO DA GUERRA

1a. D.I.E.

Companhia de Intendência

Of. 514

DISTRIBUIÇÃO

Nº 52- Deserção
(L. 1. fls. 15)
À 2a. Auditoria
Em, 24.XI.1945

Eba de Assunção

Auditor

Quartel em Benfica, 21.XI.1945

Do Cmt. da Cia.Int. da 1a. D.I.E.

Ao Snr.Cel. Ajudante Geral da 1a.
D.I.E.

Assunto: Processos de deserção (
remessa de)

Anexo: 2 processos de deserção de
praças.

Este Comando vos remete anéxos, para os devidos fins,
dois (2) processos de deserção referentes aos soldados JOSÉ
PEREIRA BORGES e ANTÔNIO MANÓEL DAS NEVES, ambos desta Uni-
dade.

(a) Francisco Felix Pereira da Silva
2º Tenente Comandante

A. i. 20-11-45
gm
Eba de Assunção

2ª AUDITORIA DA 1ª D.I.E.
Protocolo Nº 785-
EM 23 DE XI DE 1945

V. Felcetti
op. ant. 13

COMPANHIA DE INTENDÊNCIA DA PRIMEIRA DIVISÃO DE INFANTARIA EXPEDICIONÁRIA-Extrato dos assentamentos do soldado ANTONIO MANOEL DAS NEVES. Em 1944. Fevereiro: A 16 conforma Bol. nº27 desta data, da 1ª. D.I.E. foi transferido da 1ª.Cia.de Intendência Regional, para esta Unidade afim de integrar os Órgão de Intendência. Em consequencia foi incluído no estado efetivo desta Companhia tomando o numero 36. Março: A 13, conforme Bol. nº32, por ter faltado a revista do recolher do dia 7 para 8 do corrente mês, (nº22 do art.13, com atenuante do nº 1 do §2º do art.16, tudo do R.D.E.) Transgressão grave, ficou detido por quatro dias. Permanece no BOM comportamento. A 16 foi posto em liberdade por conclusão de castigo. Abril: A 8, foi publico ter sido dispensado por 7 dias de acordo com o Bol. nº47, de 13/3/44 da 1ª.D.I.E. e desarranchou. Maio: A 15 foi publico que para os efeitos do Dec. Lei. nº274, de 2/2/44, completou um ano de serviço. Junho: A 13, foi ter sido louvado pelo sr. 2º Ten. Santino de Castro Santana ao deixar o Comando da Cia. nos seguintes termos: "Agradeço a cooperação durante o meu comando". A 28, foi publico ter se deslocado para o C.I.E. conforme determinação constante do Mem.Urg. nº249 de 27/6/44 do sr. Chefe do S.I. por fazer parte do 2º G.T.. A 30 deslocou do C.I.E. para a estação da V.Militar onde embarcou em trem que o conduziu ao armazem nº11 do cais do porto do Rio de Janeiro, embarcando no navio norte americano "Gen. W.A. Mann". Julho: A 16, desembarcou no Porto de Napoléon-Italia, marchou até a praça Garibaldi onde embarcou em trem que o conduziu até a Praça Marcelina, dali marchando até o Campo Baginoli onde acantonou. Agosto: A 5, deslocou em caminhões para o Ponto de estacionamento no front "Tarquinia". A 16 foi publico ter sido incorporado ao V Exército Norte Americano. Setembro: A 12, foi incorporado ao IV Corpo Norte Americano. A 14, deslocou da região de Vada para a de Hospitaletto; a 15, de Hospitaletto para a de Vechiano; a 23, de Vechiano para Margiano. Outubro: A 6, deslocou da região de Margiano para a de Vila Sardi; a 8, baixou ao hospital. A 13, teve alta. A 16 foi elogiado nos seguintes termos: "Excelente tem trabalhado doente e como é um individuo de magnifico carater, contraria sempre as ordens de que deve repousar um pouco. Muito disciplina e leal, o Peru, como é conhecido, se impões a nossa estima pela maneira distinta com que recebe e executa ordens". Novembro: A 8, deslocou da Vila Sardi para a cidade de Monsumano. A 10, de Monsumano para Pistoia. Na mesma data foi apresentado a Cia. de Intendencia em virtude da extinção do 2º G.T.. Ainda na mesma data foi elogiado nos seguintes termos: "Continuara com entusiasmo e abnegação, orgulho e espirito de unidade, zelando pela perfeição do serviço, enaltecendo deste modo o nome da Intendencia de que se orgulha e venera". Dezembro: A 23, foi publico que por ter faltado o serviço para o qual estava escalado (nº22 do art.13 com atenuante do nº1 §2º do art.16 do R.D.E.) Falta media, fica preso por 4 dias. Em 1945. Janeiro: A 15 foi publico que por ter faltado ao serviço de estiva, sem motivo justo e por ter se ausentado deste estacionamento (nº22 e 26 do art.13, com atenuante nº1 §2º do art.16, tudo do R.D.E.) fica preso por 30 dias. Permanece no BOM comportamento. A 22 foi publico em aditamento do B.I. desta data, de acordo com a determinação do Cmt.do V Exército, foi incluído no V Exército e IV Corpo Norte Americano a contar de 11/X/44. A 29 foi publico que por ter faltado ao serviço de estiva, ausentando-se do estacionamento sem permissão (Nº22 e 26 do art.13 com a agravante do nº2 §3º do art.16, tudo do R.D.E.) Falta media. Fica preso por 15 dias. Ingressa no comportamento INSUFICIENTE. De acordo com o que estabelece o item II do B.I. nº7 de 19/X/44, transformo essa punição em perda de vencimentos. Fevereiro: A 10, foi publico que por ter faltado sem motivo justo ao serviço para o qual se achava escalado (incurso no nº22 do art.13 com agravante do nº1 §3º do art.16, tudo do R.D.E.) Fica preso por 4 dias. Ingressa no comportamento MAU. A 12, foi publico por ter faltado sem justo motivo ao serviço para o qual estava escalado (incurso no nº22 do art.13 com agravante dos nº1 e 3 do §3º do art.16, tudo do R.D.E.) Fica preso por 8 dias. Permanece no MAU comportamento (Solução da parte do Sgto. de dia de 30 para 31/1/45). Maio: A 13, foi publico que por ter faltado ao serviço para o qual estava escalado (incurso no nº22 do art.13 com agravantes nº1 e 3 do §3º do art.16, tudo do R.D.E.) Fica preso por 15 dias. Permanece no MAU comportamento. A 23, foi publico que por ter faltado a revista do recolher nos dias

Continúa...

4
25
Continuação (Fôlha 2)

nos dias 13 e 14 do corrente mês sem motivo justificado afastando-se do acantonamento desta Cia. sem permissão (incurso nos nº 22 e 26 do art. 13 com agravantes do nº 1 do § 3º do art. 16, tudo do R.D.E.). Falta media. Fica preso por 8 dias com prejuízo do serviço. Permanece no MAU comportamento. Abril: Sem alteração. Junho: A 3, foi publico o seguinte: dia 25/4, haver se deslocado de Pamperso, região de Sila, para Sassuolo; em 27/4 de Sassuolo para Marano; em 30/4 de Marano para Fidenza; em 3/5 de Fidenza para Piacenza; em 6/5 de Piacenza para Voghera; em 19/5 de Voghera para Alessandria. A 23, foi publico o seguinte: Transcreve-se a tradução do diploma que o Exmo. Sr. Gen. WILLIS GRITTENBERGER, fez entrega a este Comando, conferindo o titulo de membros honorarios do IV Corpo aos Generaes e todo o efetivo da 1ª D.I.E.: QUARTEL GENERAL DO IV CORPO: CONSIDERANDO que a 1ª D.I.E. lutou continuamente com o IV Corpo durante sua participação na campanha da Italia, e, CONSIDERANDO que seus Chefes energicos, e o espirito combativo de seus homens contribuíram grandemente para o sucesso do IV Corpo ao aniquilar os exercitos Alemães na Italia, e CONSIDERANDO que as magnificas victorias por ela alcançadas em Castele, Castelnuovo e na avançada do Vale do Po, abrilhantaram o nome das armas aliadas. EM CONSEQUENCIA, no Quarto dia de Junho de 1945, Nós, por este documento conferimos ao illustre Comandante Gen. JOÃO BATISTA MASCARENHAS DE MORAES e seus capazes assistentes Gen. EUCLIDES ZENOBIO DA COSTA, Gen. OSVALDO CORDEIRO DE FARIAS e a todo o pessoal da 1ª D.I.E. o titulo de MEMBROS HONORARIOS DO IV CORPO (a) WILLIS GRITTENBERGER, Major General U.S. Army, Comandante Julho: A 11, foi publico que por ter deixado de cumprir as normas regulamentares na esfera de suas atribuições; por ter deixado de recolher se a este estacionamento dentro do prazo estabelecido, faltando em consequencia ao embarque dos elementos do 1º escalão (Incurso nos nº 7 e 27 do art. 13 com atenuantes dos nº 1 e 2 do § 2º e agravante do nº 2 do § 3º do art. 16, tudo do R.D.E.) Fica preso por 30 dias. De acordo com o que estabelece o B.I. nº 7 de 19/X/44, transformo esta punição em multa (600 libras). A 12 foi publico que em consequencia do deslocamento da 1ª D.I.E. da area de estacionamento em Alessandria, para Francolise, foi nesta data desligado do V Exercito e IV Corpo. Ainda em Junho: A 29 foi publico ter o sr. Sub Cmt. da Cia. participado se achar ausente deste Acantonamento o soldado Antonio Manoel das Neves, desde a revista de recolher do dia 27, completando na revista de recolher de ontem 24 horas de ausencia. Na mesma data foi publico ter passado a ausente. Em consequencia foi nomeado o 2º Ten. João Gomes da Veiga Pessoa e ditto Everaldo Calazans de Almeida para com o Sub Cmt. da Cia. constituírem a Comissão de Inventario dos objetos deixados pelo referido soldado. Julho: A 3, foi publico em Aditamento ao B.I. nº 184, desta data, sua exclusão do estado efetivo desta Cia. como réu do crime de primeira deserção. E nada mais consta que lhe seja relativo. Eu *Secundino*

Secundino *Roses* - 206 en. *Secundino* SECUNDINO AGUINALDO ROSES, 2º Ten. Secretario, que a datilografei.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
MINISTERIO DA GUERRA
1.ª DIVISÃO DE INFANTARIA EXPEDICIONARIA
COMPANHIA DE INTENDENCIA

Victor Felicetti
VICTOR FELICETTI-CP.I.E.
COMANDANTE *cp. ant*

[illegible]

Ministerio da Guerra
Força Expedicionária Brasileira
1ª. Divisão de Infantaria Expedi-
cionária.
Compânia de Intendência

57
et
Alessandria Italia, 29 de Junho
de 1945.

Do Sub-Comandante da Companhia
Ao Senhor Capitão Comandante
da Companhia.

Publique-se

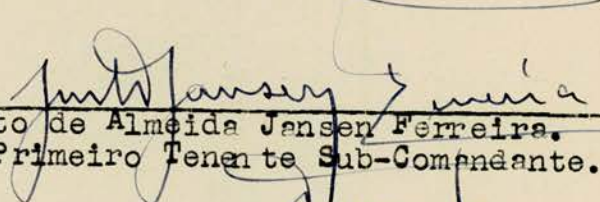
Sm 29/6/1945

N. Felicetti

op. aut

P A R T E D E A U S E N C I A

I - O Sub-Comandante da Companhia, participa-vos que o soldado numero 36 Antonio Manoel das Neves, da Secção de Comando, se acha faltando ao acantonamento desde a revista do recolher do dia vinte e sete, completando na revista do recolher de ontem, vinte e quatro horas de ausencia, pelo requisita dois oficiais para assistirem ao inventario dos objetos deixados pelo referido soldado.


Justo de Almeida Jensen Ferreira.
Primeiro Tenente Sub-Comandante.

1870

1870

1870

1870

1870

1870

1870

1870

1870

1870

1870

1870

1870

1870

Ministerio da Guerra
Força Expedicionária Brasileira
1a. Divisão de Infantaria Expe-
dicionária.

Compânia de Intendência.

6
set

Acampamento em Francolise-Na-
poles-Italia, 2 de Julho de 1945
Do Sub-Comandante da Companhia
Ao Senhor Capitão Comandante
da Companhia.

Publique-se

em 3/7/45

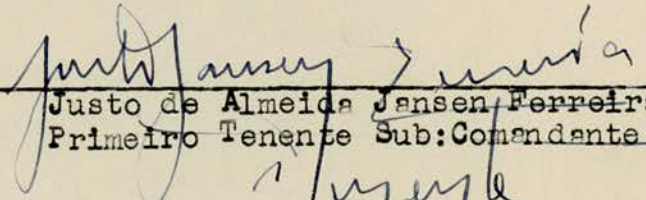
V. Felicetti
cp aut

PARTE ACUSATÓRIA

I - O Soldado desta Companhia n mero trinta e seis Antonio Manoel das Neves, filho de Manoel José das Neves e Maria da Conceição, natural do Distrito Federal-Brasil, da classe de mil novecentos e vinte, reservista de segunda categoria, convocado para o serviço ativo do Exercito e incluído a sete de Maio de mil novecentos e quarenta e tres, tendo faltado ao acantonamento da Companhia, sem licença desde a revista do recolher do dia vinte e sete de Junho de mil novecentos e quarenta e cinco, completou na revista de ontem, os dias de ausência que a Lei marca para que se constitua e consuma o crime de deserção.

II - O referido soldado ausentou-se do acantonamento quando se achava de folga.

III - Levou as peças de fardamentos e equipamentos, constantes do inventario que a esta acompanha.


Justo de Almeida Jansen Ferreira.
Primeiro Tenente Sub-Comandante.

Ministerio da Guerra
Força Expedicionária Bra-
seleira.
1ª. Divisão de Infantaria
Expedicionária.
Companhia de Intendência

7
15
Alessandria-Italia, 30 de Junho de 1945.

Do Sub-Comandante da Companhia

Ao Senhor Capitão Comandante da Com-
panhia.

Publique-se
em 3/7/945
V. Felicetti
Op. Aut

INVENTÁRIO

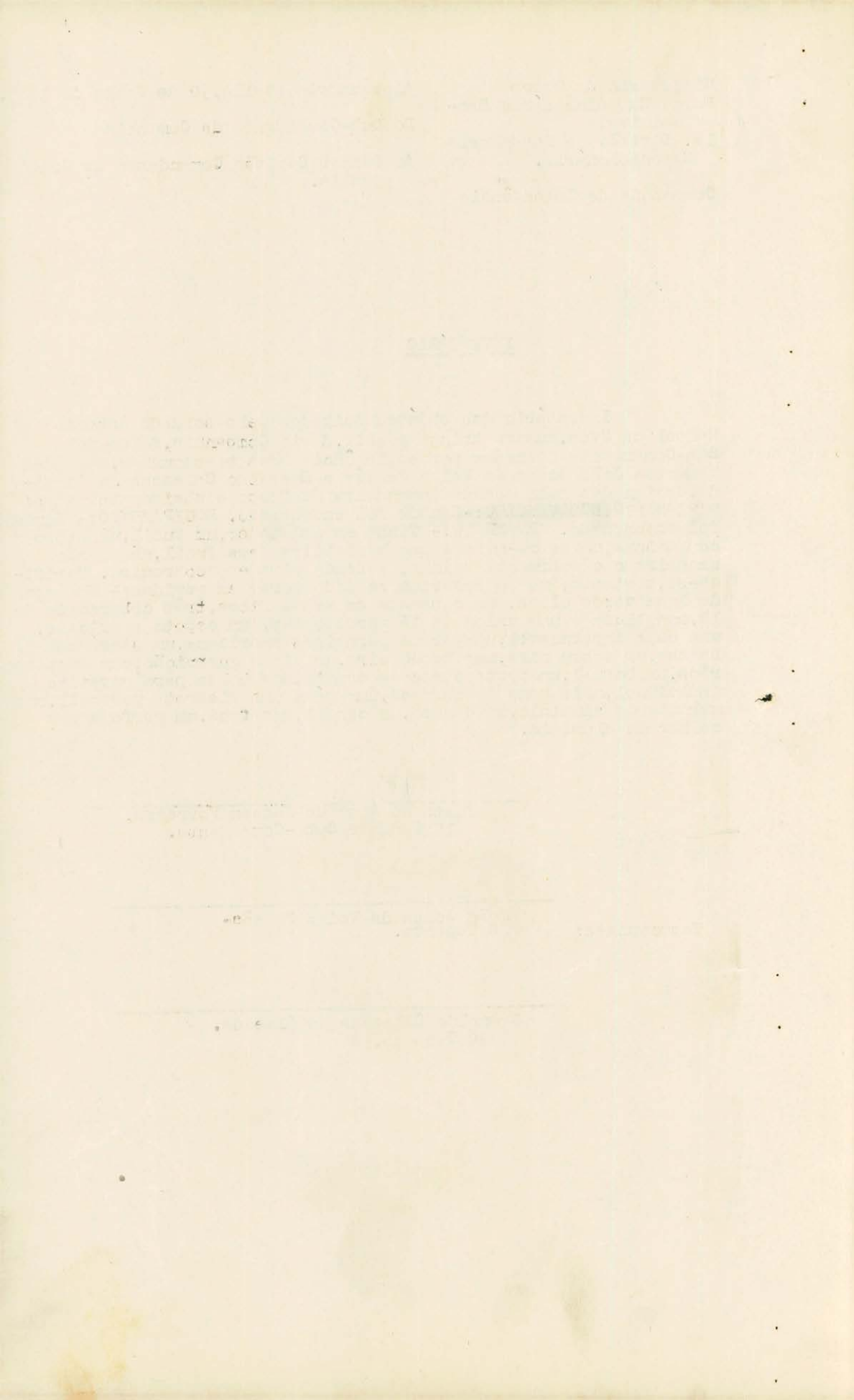
Inventário dos objetos deixados pelo soldado Antonio Manoel de Nves, numero trinta e seis, desta Companhia, feito pelo Sub-Comandante da mesma com assistência das testemunhas, segundos Tenentes João Gomes da Veiga Pessoa e Everaldo Calazans de Almeida, designados pelo senhor comandante do Corpo e abaixo assinadas: FARDAMENTO NÃO VENCIDO: Nenhum foi encontrado. EQUIPAMENTO: Nenhum foi encontrado. ARMAMENTO: Tinha em seu poder, um fuzil, um sabre com bainha, um cobre-mira e uma bandoleira para fuzil, não sendo encontrado o sabre com bainha, a bandoleira e o cobremira. Verifica-se, portanto, que do referido soldado foram extrayidas: Um saco de lona verde oliva, um capacete de aço e fibra, três cobertores de lã, uma blusa e uma calça de lã verde oliva, um capote americano, uma capa impermeavel, um par de perneiras americana, um sabre com bainha, um cobre mira, uma bandoleira, um cinto guarnição, com suppenso rios, um bornal, um porta caneco e cantil, uma bolsa para curativo individual, meio pano de barraca, uma pa e uma picareta portatil, uma marmitta de aluminio, um caneco, um cantil, uma faca, um gargo e uma colher de aluminio.

Justo de Almeida Jensen Ferreira
Justo de Almeida Jensen Ferreira.
1º Tenente Sub-Comandante.

Testemunhas:

João Gomes da Veiga Pessoa
João Gomes da Veiga Pessoa- 2º Ten. R/1.
2º Tenente.

Everaldo Calazans de Almeida
Everaldo Calazans de Almeida.
2º Tenente. 2º Tenente.



P
ect

TERMO DE DESERÇÃO

Juntem-se as demais peças de que trata o artigo 257 do C.J.M. e archive-se, aguardando a captura ou apresentação do acusado. Publique-se. Em 3 de Julho de 1945.

Victor Felicetti

Victor Felicetti *Cap. Aux*
Capitão Comendante da Companhia.

Aos três dias do Mês de Julho de mil novecentos e quarenta e cinco, em Francolise, região de Napoles, na Italia, no acampamento da Companhia de Intendência, presente o Capitão Victor Felicetti, comendante do Corpo e as testemunhas Primeiro Sargento Armando Magalhães, terceiro Sargento Ary da Cruz Figueira e terceiro Sargento Paulo de Castro, por mim Secundino Aguinaldo Rosés, Segundo Tenente Ajudante e Secretário, foi lida a parte acusatória do Primeiro Tenente Justo de Almeida Jansen Ferreira, sub-comandante da Companhia da qual parte consta que o soldado número trinta e seis, Antonio Manoel das Neves, filho de Manoel José das Neves e Maria da Conceição, natural do Rio de Janeiro, Distrito Federal-Brasil, nascido em mil novecentos e vinte, praça reservista convocada de sete de Maio de mil novecentos e quarenta e três, faltou ao acampamento desde a revista do recolher do dia vinte e sete de Junho de mil novecentos e quarenta e cinco, até a data da mesma parte, completando, assim, os dias de ausência que constituem o crime de deserção. E para que conste do processo a que, na forma da lei, perante a Justiça Militar, será submetido, lavrou-se este termo que vai assinado pelo Comandante do Corpo e pelas testemunhas, todos acima mencionados. Eu Secundino Aguinaldo Rosés - 2º Tenente Ajudante e Secretário. Secundino Aguinaldo Rosés - Segundo Tenente Ajudante-Secretário, o escrevi.

Victor Felicetti

Victor Felicetti *Cap. Aux*
Capitão Comendante da Companhia.

Armando Magalhães 1º Sargento
Armando Magalhães
Primeiro Sargento

Ary Cruz Figueira 3º Sargento
Ary da Cruz Figueira
Terceiro Sargento

Paulo de Castro 3º Sargento
Paulo de Castro
Terceiro Sargento

CÓPIA AUTÊNTICA-V Exercito-Força Expedicionaria Brasileira-1ª Divi-
são de Infantaria Expedicionaria-1º Escalão da F.E.B.-Companhia de
Intendência-Aquartelamento em Alessandria, Em 29 de Junho de 1945-
Sexta feira-ADITAMENTO AO BOLETIM INTERNO N.180, de 29/VI/1945-Para
conhecimento da Companhia e devida execução, publico o seguinte: PRI-
MEIRA PARTE:-SERVIÇOS DIARIOS-Sem alterações. SEGUNDA PARTE-INSTRU-
ÇÃO-Sem alterações.-TERCEIRA PARTE-ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATI-
VOS-Sem alterações. QUARTA PARTE:-JUSTIÇA E DISCIPLINA:-I-PARTE DE
AUSENCIA-TRANSCRIÇÃO.-I-Transcreve-se para os devidos fins a parte
de ausencia abaixo: Ministerio da Guerra-Força Expedicionaria Brasi-
leira-1ª. Divisão de Infantaria Expedicionaria-Companhia de Intendên-
cia-Alessandria, 29 de Junho de 1945-Do Sub Comandante da Companhia-
Ao Senhor Capitão Comandante da Companhia-PARTE DE AUSENCIA-I-O Sub
Comandante da Companhia, participa-vos que o soldado numero 36 Anto-
nio Manoel das Neves, da Secção de Comando, se acha faltando ao acen-
tonamento desde a revista do recolher do dia vinte e sete, completan-
do na revista de recolher de ontem, vinte e quatro horas de ausencia,
pelo que requisita dois oficiais para assistirem ao inventario dos
objetos deixados pelo referido soldado. (Assinado) Justo de Almeida
Jansen Ferreira, Primeiro Tenente Sub Comandante. II-AUSENCIA DE PRA-
ÇA-Passa a ausente por se achar faltando ao quartel, o soldado N. 36
Antonio Manoel da Neves.-III-COMISSÃO DE INVENTARIO-NOMEAÇÃO-Nomeio
os 2os. Tenentes João Gomes da Veiga Pessoa e Everaldo Calazans de
Almeida, para com o Primeiro Tenente Sub Comandante, constituirem a co-
missão de inventario dos objetos deixados pelo soldado Antonio Ma-
noel das Neves, da Secção de Comando. Confere com o original. Eu, Secundino

Aguiñaldo Rosés - 2º Tenente Sec. Secundino Aguiñaldo Rosés, 2º Ten.
Ajudante e Secretario, que a datilografei.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

MINISTERIO DA GUERRA

1.ª DIVISÃO DE INFANTARIA EXPEDICIONARIA

COMPANHIA DE INTENDENCIA

CÓPIA AUTÊNTICA-V Exercito-Força Expedicionaria Brasileira-1a. Divisão de Infantaria Expedicionaria-12 Escalão da F.E.B.-Companhia de Intendência-Acampamento em Francolise, 3 de Julho de 1.945-(terça feira)-ADITAMENTO AO BOLETIM INTERNO Nº184 de 3/7/45.- Para conhecimento da Companhia e devida execução, publico o seguinte: PRIMEIRA PARTE: SERVIÇOS DIARIOS-Sem alteração. SEGUNDA PARTE- INSTRUÇÃO-Sem alteração. QUARTA PARTE: JUSTIÇA E DISCIPLINA-PARTE ACUSATORIA -TRANSCRIÇÃO-Transcreve-se para os devidos fins a parte acusatoria abaixo: Ministerio da Guerra-Força Expedicionaria Brasileira-1a. Divisão de Infantaria Expedicionaria-Companhia de Intendência-Acampamento em Francolise, Napoles, 2 de Julho de 1945-Do Sub Comandante da Companhia-Ao Senhor Capitão Comandante da Companhia-Publique-se, em 3/7/945-PARTE ACUSATORIA-I-O soldado desta Companhia numero trinta e seis, Antonio Manoel das Neves, filho de Manoel José das Neves e Maria da Conceição, natural do Distrito Federal, Brasil, da classe de mil novecentos e vinte, reservista de segunda categoria, convocado para o serviço ativo do Exercito e incluído incluído a sete de Maio de mil novecentos e quarenta e três, tendo faltado ao acantonamento da Companhia, sem licença, desde a revista do recolher do dia vinte e sete de Junho de mil novecentos e quarenta e cinco, completou na revista de ontem, os dias de ausência que a Lei marca para que se constitua e consuma o crime de deserção. II-O referido soldado ausentou-se do acantonamento quando se achava de folga. III-Levou as peças do fardamento e equipamentos, constantes do inventario que esta acompanha. (Assinado) Justo de Almeida Jansen Ferreira-Primeiro Tenete Sub Comandante. II-INVENTARIO-TRANSCRIÇÃO-Para os devidos fins transcreve-se o inventario abaixo: Ministerio da Guerra-Força Expedicionaria Brasileira-1a. Divisão de Infantaria Expedicionaria-Companhia de Intendência-Alessandria-Italia-30 de Junho de 1945-Do Sub Comandante da Companhia-Ao Senhor Capitão Comandante da Companhia-Publique-se, em 3/7/45-INVENTARIO-Inventario dos objetos deixados pelo soldado Antonio Manoel das Neves, numero trinta e seis, desta Companhia, feito pelo Sub Comandante, da mesma com assistencia das testemunhas, segundos Tenentes José Gomes da Veiga Pessoa e Everaldo Calazans de Almeida, designados pelo Senhor Comandante do Corpo e abaixo assinados: FARDAMENTO NAO VENCIDO:- nenhum foi encontrado. EQUIPAMENTO:-Nenhum foi encontrado. ARMA-MENTO:-Tinha em seu poder, um fuzil, não sendo encontrado o sabre com bainha, a bandoleira e o cobre-mira. Verifica-se portanto, que do referido soldado, foram extraviados: Um saco de lona verde-oliva, um capacete de aço fibra, tres debertores de lã, uma blusa e uma calça de lã verde-oliva, um capote americano, uma capa impermeavel, um par de pernas americanas, um sabre com bainha, um cobre-mira, uma bandoleira, um cinto de guarnição, com suspensorios, um bernal, um porta caneco e cantil, uma bolsa para curativo individual meio pano de barraca, uma pa e uma picareta portatil, uma marmita de aluminio, um caneco, um cantil, uma faca, um garfo, e uma colher de aluminio (assinados) Justo de Almeida Jansen Ferreira-Primeiro Tenente Sub-Comandante- Testemunhas- José Gomes da Veiga Pessoa, segundo Tenete e Everaldo Calazans de Almeida, segundo Tenente. III - TERMO DE DESERÇÃO- TRANSCRIÇÃO. Transcreve-se para os devidos fins, o termo de deserção abaixo: TERMO DE DESERÇÃO- Juntem-se as demais peças de que trata o artigo 257, do C.J.M., e archive-se aguardando a captura ou apresentação do Acusado. Publique-se. Em 3 de Julho de 1945. (assinado) Victor Felicetti Capitão Comandante da Companhia. - Aos tres dias do mes de Julho de mil novecentos e quarenta e cinco, em Francolise, Região de Napoles, na Italia, no acampamento da Companhia de Intendência, presente o Capitão Victor Felicetti, comandante do Corpo e as testemunhas Primeiro Sargento Armando Magalhães- Terceiro Sargento Ary Cruz Figueira e Terceiro Sargento Paulo de Castro, por mim Secundino Aguinaldo Rosés, segundo Tenete Ajudante e Secretario, foi lida a parte acusatoria do primeiro Tenente Justo de Almeida Jansen Ferreira, Sub-Comandante da Companhia, da qual parte consta que o

Continuação da Cópia Autenticado Bol.184, de 3/VII/1945.

soldado numero trinta e seis Antonio Manoel das Neves, filho de Manoel Jose das Neves e de Maria da Conceição, natural do Rio de Janeiro Distrito Federal-Brasil, nascido em mil novecentos e vinte, praça reservista convocada de sete de Maio de mil novecentos e quarenta e tres, faltou ao acampamento desde a revista do recolher do dia vinte e sete de Junho de mil novecentos e quarenta e cinco até a data da mesma parte completando assim, os dias de ausencia que constituem o crime de deserção. E para que conte do processo a que, na forma da Lei perante a Justiça Militar será submetido, lavrou-se este termo que vae assinado pelo comandante do Corpo e pelas testemunhas todos acima mencionados. Eu Secundino Aguinaldo Rosés, segundo Tenente Ajudante e Secretario, o escrevi. (assinados) Victor Felicetti-Capitão Comandante da Companhia- Testemunhas (assinados) Armando Magalhães-primeiro sargento. Ary Cruz Figueira-terceiro sargento e Paulo de Castro-terceiro sargento.

IV - EXCLUSÃO POR DESERÇÃO- Seja excluido do estado efetivo da Companhia, o soldado Antonio Manoel das Neves, como réo do crime de primeira deserção. CONFERE COM O ORIGINAL. EU *Secundino Rosés*
Segundo Tenente Secretario Secundino Aguinaldo, Rosés-Segundo Tenente Secretario, que a datilografei.


ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
MINISTERIO DA GUERRA
1ª DIVISÃO DE INFANTARIA EXPEDICIONARIA
COMPANHIA DE INTENDENCIA

12
set

DATA

Aos vinete e quatro dias de Novembro de
mil novecentos e quarenta e cinco
foram-me entregues os presentes autos pela
Do, Int. bnf. Auditor com o
despacho de flr.

Do que para constar faço este termo.

O Escrivão

Walter B. Faria, 2º Tenente

CONCLUSÃO

Aos vinete e seis dias de Novembro de
mil novecentos e quarenta e cinco
faço estes autos conclusos ao doutor auditor

Do que para constar faço este termo.

O Escrivão

Walter B. Faria, 2º Tenente

Solicite-se ao bnf. da Cia.
de Int. informar quando o acórdão
for reincluído, e si por ter sido co-
pleto ou por apresentação espontâ-
nea.

Em 26-XI-945

Ela de V. S. M. F.

DATA

Aos 26 dias de XI de

mil novecentos e quarenta e cinco

foram-me entregues os presentes autos pelo

r, Auditor

despacho de fls. 12

Do que para constar faço este termo.

O Escrivão

Walter W. Faria, 2º Tenente

CERTIDÃO

Certifico que em cumprimento ao despacho de

fls. 12, foi oficiado nesta data (of. 918) ao Cmt.

Cia. de Intendência sobre a apresentação do acusado.

Do que, para constar, faço este termo. Distrito Federal, 28 de novembro de 1945.

O Escrivão

Walter W. Faria

2º Tenente

CONCLUSÃO

Aos 8 dias de XII de
mil novecentos e quarenta e cinco
faço estes autos conclusos ao doutor auditor

Do que para constar faço este termo.
O Escrivão
Valter B. Faria, 2º Juiz

Em face do dec. 20.082 de
3. do corrente que indultou também
os autores de crime de desvio, jul-
gado e por julgar, não rês que não
finha sido preso o criminoso, julgo ex-
tingir a possibilidade do recurso,
neste processo.

Comunique-se e expedir-se alvará
de soltura.

Em 10-XII-945

Elaborado em 10 de dezembro de 1945

DATA

Aos 10 dias de 12 de
mil novecentos e quarenta e cinco
foram-me entregues os presentes autos pelo
Dr. Fu de Br com o
sympacho xapira

Do que para constar faço este termo.
O Escrivão
Valter B. Faria, 2º Juiz

CERTIDÃO

Certifico que em cumprimento ao despacho de
fls.13, foram feitas as necessárias comunicações; do que,
para constar, faço êste termo. Distrito Federal, 13 de
dezembro de 1945. O Escrivão

Walter B. Faria

2º Tenente

REMESSA

8 dias de 1
noventa e quatro e cinco, nós
faço remessa destes autos ao
Secretaria do S. T. M.

Do que para constar faço este termo.

O Escrivão

Walter B. Faria, 2º Tenente

7. 918, 26 28. x 1. 45



GK-1 Via-90006008923957

